

EDITAL nº 001/2019 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, oficiando neste ato o procurador da República signatário, por intermédio deste Edital e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 159 de 14 de fevereiro de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 75/93 (lei Orgânica do MPU), que estabelece como atribuição do Ministério Público da União a promoção de outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 127 e 129, II, da Constituição Federal, e no art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85, que legitimam o Ministério Público para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses difusos, entre estes os relacionados à defesa do meio ambiente, das minorias étnicas e das populações indígenas e tradicionais (art. 129, inciso V, da Lei Fundamental e art. 37, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93);

CONSIDERANDO que tramita neste Ofício os Inquéritos Cíveis nº 1.27.000.002408/2015-10, cujo objeto é a investigação acerca de possíveis irregularidades nas desapropriações da Ferrovia Transnordestina na localidade de Simplício Mendes, e nº 1.27.004.000153/2017-74, destinado a apurar a existência de transtornos causados pela implantação da Ferrovia Transnordestina às comunidades quilombolas atingidas pelo empreendimento;

RESOLVE CONVOCAR A SEGUINTE AUDIÊNCIA PÚBLICA, com fulcro no artigo 129, II, da Constituição Federal, com o objetivo de colher informações sobre as demandas das populações afetadas pela obra na área de abrangência desta PRM.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 1º. Será realizada audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores de Simplício Mendes-PI, no dia 26 de novembro, a partir das 14 horas.

OBJETIVOS

Art. 2º. A Audiência Pública terá como objetivos: a) ouvir as indagações e demandas das comunidades afetadas; b) verificar a extensão do dano por elas suportado; c) colher esclarecimentos de órgãos públicos e agentes privados sobre o andamento da obra e as medidas de compensação e reparação pelos danos provocados;

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 3º. A Audiência Pública será aberta a toda a sociedade e será presidida pelo procurador da República signatário.

Art. 4º. Serão convidados a participar da audiência lideranças das comunidades localizadas nas áreas pelas quais passa a Ferrovia Transnordestina e que estejam sob a atribuição desta PRM, além de órgãos governamentais e não governamentais envolvidos com a temática, assim como toda a população interessada, em especial, representantes dos seguintes órgãos: Ministério Público Federal, DNIT, ANTT e TLSA.

Art. 5º. A disciplina e a agenda da audiência pública serão as seguintes:

I – A Mesa será composta por: a) Procurador da República signatário; b) Representantes comunitários;

II - Cada um dos participantes da mesa disporá da palavra por 5 (cinco) minutos;

III - Após a abertura dos trabalhos, haverá apresentação de casos que atestem o impacto do empreendimento nas comunidades; IV - A palavra será franqueada a todos os presentes à audiência pública por até 3 (três) minutos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. A audiência pública será gravada em áudio e vídeo e será lavrada em até 15 (quinze) dias após sua realização, ata sucinta dos trabalhos, devendo a gravação e a ata ficarem disponíveis aos interessados na sede da Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato.

Art. 7º. Este edital deverá ser disponibilizado aos interessados no sítio eletrônico do MPF/PI (<http://www.mpf.mp.br/pi>).

Providencie a Assessoria o envio de convites às instituições citadas no art. 4º deste Edital e às comunidades afetadas pelo empreendimento, por meio de suas associações representativas.

Divulgue-se.

São Raimundo Nonato, 06 de novembro de 2019.

IGOR LIMA GOETTENAUER DE OLIVEIRA
Procurador da República